

# ÚLTIMOS DIAS DE INSCRIÇÕES PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA 1ª FEIRA LITERÁRIA AFRO DE MAGÉ

## Edital de Chamamento Público para a 1ª Festa Literária Afro de Magé (FLAM)

06/09 a  
06/10 Inscrições



Faltam poucos dias para o fim do prazo das inscrições para a 1ª Feira Literária Afro de Magé (FLAM). O edital é realizado com recursos provenientes do Governo Federal repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Para se inscrever, a OSC deverá enviar a ficha de inscrição e das propostas através do site [mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br) de 06 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024. O resultado provisório será divulgado no dia 11 de outubro de 2024, com a fase de recursos de 14 de outubro a 18

de outubro de 2024. O resultado final será publicado no dia 25 de outubro de 2024. A Prefeitura de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, recebe inscrições até o dia 6/10 para o Edital de Chamamento Público para a 1ª FLAM que será realizada de 24 a 26 de janeiro de 2025, e tem como objetivo promover a valorização da cultura afro-brasileira, destacando a importância da literatura afro na formação cultural e na construção da identidade local através de atividades como palestras, rodas

de conversa, oficinas, apresentações artísticas e venda de livros, proporcionando um espaço de diálogo, reflexão e celebração da diversidade étnico-cultural. O chamamento público é para Organizações da Sociedade Civil (OSC) visando a parceria para planejar e executar as atividades e propor o tema central e objetivo do programa a ser executado. O proponente deverá apresentar a proposta e plano de trabalho que contemplem atividades que promovam a diversidade cultural.

**ÍNDICE**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Decretos ..... Página 03


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

..... Página 04

**PODER EXECUTIVO**
**RENATO COZZOLINO HARB**  
 PREFEITO

**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**  
 VICE-PREFEITA

**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**  
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**  
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**MONICA GERALDO PEREIRA (INTERINAMENTE)**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PRISCILA FERREIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GEILTON CAMARA LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
 TERCEIRA IDADE

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 DIREITOS HUMANOS

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**THAIS CAMPOS GIL GUERRA (INTERINAMENTE)**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
 EVENTOS

**VALDEMIRO FERREIRA DE AMORIM  
(INTERINAMENTE)**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
 CIVIL

**MARCELA MACIEL**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**ROBERTO FERREIRA RODRIGUES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E  
 ORDEM PÚBLICA

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
 URBANISMO

**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 ORÇAMENTO

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO  
(INTERINAMENTE)**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO

**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**
**FABIO TOMAZ DA COSTA  
ALMEIDA**  
 DIRETOR-PRESIDENTE

**CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO**
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604  
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

**CONSELHO  
FISCAL**
**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

 Titular: Adriane da Costa Loureiro, Mat. T-1935  
 Titular: Eleazer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MAGÉ:**

Titular: José Carlos dos Santos Junior

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**MESA EXECUTIVA**
**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**  
 PRESIDENTE

**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**  
 1º VICE-PRESIDENTE

**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**  
 2º VICE-PRESIDENTE

**FERNANDO VIEIRA VEIGA**  
 1º SECRETÁRIO

**LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**  
 2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEONARDO FREITAS BITENCOURT

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO Nº 3766, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**ESTABELECE** a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus do Município de Magé, nos dias e horários que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I, alínea "o" do art. 91 da Lei Orgânica do Município e as disposições da Resolução nº 23.738, de 27/02/2024 do Tribunal Superior Eleitoral, e,

**CONSIDERANDO:**

- a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;
- que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;
- que compete ao Município de Magé, por meio de seus órgãos competentes, a gestão e regulação do transporte municipal de passageiros;
- o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1013 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a competência das esferas de governo para garantir o transporte público gratuito em dias de eleição, promovendo a facilitação do exercício da cidadania;
- a Resolução TSE nº 23.736, de 23 de fevereiro de 2024, que determina ao Poder Público adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo;
- a Resolução TRE-RJ nº 1.344, de 8 de agosto de 2024, que determina que o Poder Público deverá, até 17 de agosto de 2024, informar as modalidades, itinerários e horários que ofertarão transporte gratuitamente nos dias de votação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários dos Serviços de Transporte Público Coletivo de competência do Município de Magé, das 06h (seis horas) às 20h (vinte horas), nas seguintes datas:

- I - 06 de outubro de 2024 - primeiro turno das Eleições de 2024; e
- II - 27 de outubro de 2024 - segundo turno das Eleições de 2024, caso ocorra.

**Art. 2º** As concessionárias, permissionárias e demais prestadoras de Serviços de Transporte Público Coletivo de competência do Município de Magé, nos dias e horários indicados pelo art. 1º, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais, deverão fornecer os serviços de sua atribuição com frotas operadas em horários, itinerários e número de veículos compatíveis com os ofertados em dias úteis, vedada a modificação ou redução dos itinerários, ou a quantidade de veículos disponíveis no dia do pleito eleitoral.

**Art. 3º** As concessionárias, permissionárias e demais prestadoras de Serviços de Transporte Público Coletivo de competência do Município de Magé deverão adotar medidas junto ao Poder Concedente e à Secretaria Municipal de Transportes, a fim de viabilizar o processo de ressarcimento do custeio do serviço, nos termos do § 2º do art. 24 da Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024 do Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 4º** A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pelos órgãos de controle competentes, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público.

**Art. 5º** O desrespeito a este Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas nos artigos 297 e 304 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Magé, 14 de agosto de 2024 - 459º ano de fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**a Prefeitura orienta:****Não lave calçadas e carros nesse momento:**

Use vassouras para limpar calçadas e evite lavar carros durante o período de racionamento. Precisamos da água para questões essenciais a nossa saúde.

**Verifique e conserte vazamentos:**

Vazamentos em torneiras, canos e caixas d'água podem desperdiçar muita água sem que você perceba.



## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

### MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

### VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO
JUNIMAR SALVADOR BORGES	JUNIMAR
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA